



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

CONTRATO Nº: 077/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2024

PROCESSO Nº: 13231/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI EMILINHA, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES E A EMPRESA F & C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Santa Teresa - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**,

e a firma **F & C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.065.394/0001-80, com sede na Avenida Abido Saadi, nº 740, Sala 306, Parque Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.175-520, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FABIO GERMANO LOPES**,

firmam o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI EMILINHA**, cujo Edital de Tomada de Preço está protocolado no Município sob o nº 013231/2022, aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitando-se as contratantes à Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a execução, pela **CONTRATADA**, sob regime de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI EMILINHA**.
- 1.2 Os serviços previstos neste Contrato serão executados de acordo com o que consta no

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7561  
86015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:7568601579  
Dados: 2024.05.14 09:01:45 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - www.santateresa.es.gov.br

[1/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:19:35 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO X - PROJETO BÁSICO e no ANEXO III - PLANILHAS DE PREÇOS do Edital, que a este integram.

1.3 Na execução dos serviços a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste contrato, especialmente, as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA** deste Contrato.

1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os serviços ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos.

a) **EDITAL N.º. 000008/2023 TOMADA DE PREÇO e seus anexos;**

b) **Carta proposta da CONTRATADA, de ref. JUNHO, datada de 16/06/2023 e seus anexos.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 009.002.12.365.0014.1.002.44905100000.44905191000 – Fonte: 2599 – Ficha: 158.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1 **VALOR GLOBAL** - O valor total da contratação é de **R\$ 1.211.298,74 (um milhão e duzentos e onze mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, a preços iniciais, sendo a data base 16/06/2023, conforme planilha 1.4, alínea "b".

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 A **CONTRATANTE** só pagará pelos serviços efetivamente executados, na forma constante da planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 **REAJUSTAMENTO**: os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

3.3.1 A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

[2/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14 09:01:57 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:19:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



$$R = I1 - I0 \times V$$

I0

Em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento do mês da data-base do Contrato, com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.3.2 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.3 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4 **DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

3.4.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.2 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[3/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de  
forma digital  
por F E C  
CONSTRUTO  
RA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:20:16  
-03'00'

Assinado de  
forma digital por  
KLEBER MEDICI  
DA  
COSTA:75686015  
791  
Dados:  
2024.05.14  
09:02:26 -03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.4.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

##### 4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1.1 O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, conforme cronograma físico e financeiro pelo Município, que segue anexo, a contar da data constante na ordem de serviço.

4.1.2 O prazo máximo para início da execução dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias corridos após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

4.1.3 O prazo para conclusão da obra e serviços somente será alterado por determinação do CONTRATANTE, com anuência da Secretaria Estadual de Educação - SEDU sendo acrescidos ao prazo de conclusão os dias de paralisação dos trabalhos decorrentes de modificações determinadas pelo CONTRATANTE, na forma do item 6, subitem 6.3 do Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - FUNPAES (DIOES 29.06.2021 - pág. 08).

4.1.3.1 A alteração do prazo de acordo com a vigência do plano de trabalho ser ou não aprovado pela Secretaria Estadual de Educação - SEDU.

4.1.4 Não será concedida pelo MUNICÍPIO qualquer dilação de prazo para execução da obra em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a demolir e a executá-los na estrita conformidade com o projeto e especificações.

##### 4.2 DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.2.1 Havendo necessidade justificada de paralisar a execução da obra, mediante requerimento da parte interessada, deve ser encaminhado o pedido para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual solicitará manifestação técnica e no final, poderá deferir ou não sua paralisação mediante a elaboração do termo de paralisação de obra.

4.2.2 O termo de paralisação de obra também suspende a vigência do respectivo contrato, e diante da suspensão do prazo de execução há necessidade de repactuação do cronograma físico-financeiro junto à SEDU.

4.2.3 Sendo deferido o pedido de paralisação da obra, o MUNICÍPIO deverá encaminhar o novo cronograma físico-financeiro para a SEDU.

4.2.4 Findo o prazo de paralisação, deverá ser retomada sua execução, a qual se dará por meio de termo de reinício de obra.

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:02:38 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[4/25]

F E C  
CONST  
RUTOR  
A E  
SERVIC  
OS  
LTDA:4  
00653  
94000  
180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTRU  
TORA E  
SERVICOS  
LTDA:400  
65394000  
180  
Dados:  
2024.05.1  
3 18:20:37  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



### 4.3 DA VIGÊNCIA

4.3.1 O prazo de vigência do Contrato será de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

4.3.2.1 Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo de execução dos serviços, provocados por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

4.3.2.2 Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

4.3.2.3 Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

4.3.3 Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

### CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DA OBRA

#### 5.1 DA MEDIÇÃO

5.1.1 A cada etapa concluída nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma medição da obra ou serviços executados.

5.1.2 A cada etapa corresponderá uma fatura normal, cujo valor será apurado pelo Boletim de Medição emitido pela fiscalização.

5.1.3 O procedimento da medição obedecerá a seguinte sequência:

5.1.3.1 Será protocolada mensalmente perante o MUNICÍPIO no máximo 01 (uma) medição que será aprovada e liberada pela fiscalização do MUNICÍPIO, devendo conter:

- Boletim de Medição (BM);
- Relatório Fotográfico (RF);
- Memória de cálculo e;
- Diário de obra.

5.1.3.2 Nas aferições somente serão computadas as obras e serviços efetivamente realizados após a aferição antecedente;

5.1.3.3 O prazo para a fiscalização do MUNICÍPIO se manifestar sobre a aprovação e liberação

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[5/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:02:56 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:20:57  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



da medição apresentada será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do protocolo.

5.1.3.4 Após manifestação da fiscalização favorável a aprovação e liberação da medição, a mesma será encaminhada para a autoridade superior autorizar o faturamento e posterior pagamento, desde que observadas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

5.1.3.5 Após aprovação da autoridade superior a medição será encaminhada para o gestor do contrato para solicitação da nota fiscal e a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, quais sejam:

5.1.3.5.1 Documentos fiscais:

- Notas Fiscais de serviços onde constarão obrigatoriamente, a etapa que se refere, número do contrato, valor total das retenções e a Matrícula da obra no INSS (CNO);
- Declaração de que mantém contabilidade regular (1ª e última medição);
- Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica) e;
- ART paga (para o pagamento da 1ª medição).

5.1.3.5.2 Documentos pessoais:

- A CONTRATADA deverá manter atualizada junto a fiscalização do MUNICÍPIO a "Relação de Empregados dos Serviços", que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. O MUNICÍPIO poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da CONTRATADA, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.

5.1.3.5.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- Comprovante de recolhimento do FGTS;
- Comprovante de recolhimento do INSS;
- Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

5.1.3.6 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a última medição uma comunicação escrita solicitando o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, sob pena de não aprovação e liberação da última aferição pelo Setor de Fiscalização competente.

**5.2 FATURAMENTO**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[6/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568601579  
1  
Dados: 2024.05.14  
09:03:11 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:400  
065394  
000180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0  
Dados:  
2024.05.13  
18:21:16  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



5.2.1 O faturamento será apresentado pela CONTRATADA mediante NFS eletrônica através de correio eletrônico ([planejamento@santateresa.es.gov.br](mailto:planejamento@santateresa.es.gov.br)) ([planejamento@santateresa.es.gov.br](mailto:planejamento@santateresa.es.gov.br)).

5.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo MUNICÍPIO;

### 5.3 PAGAMENTO

5.3.1 Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA/ES, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e apresentação das apólices de seguro exigidas dentro da vigência.

5.3.2 O pagamento somente será efetuado após atestado do fiscal e autorização da autoridade máxima municipal, da medição apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Projeto Básico e demais projetos anexos/complementares (caso existam certidões e/ou documentos, apólices com a validade expirada na data da efetuação do pagamento, devem ser reapresentadas).

5.3.3 Na ocasião do pagamento, serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas nas legislações aplicáveis para cada tipo de serviço, exceto se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

5.3.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, sendo considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária de Crédito.

5.3.5 O MUNICÍPIO não responde solidariamente pelas contribuições sociais previdenciárias decorrentes da execução do contrato, conforme artigo 157 da Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

5.3.6 Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

5.3.7 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da fatura/nota.

5.3.8 A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas,

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:7568601579  
Dados: 2024.05.14 09:03:25 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

[7/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.14 18:21:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao MUNICÍPIO, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 5.4 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.4.1 A obra será recebida conforme consta no artigo 73, alíneas "a" e "b" do inciso I e parágrafo 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

5.4.2 PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, através dos seguintes procedimentos:

5.4.2.1 Protocolo de requerimento de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela CONTRATADA, devendo ocorrer juntamente a última medição, sob pena de não aprovação e liberação do pagamento da última medição pela Fiscalização competente.

5.4.2.2 Após o protocolo, a fiscalização da obra deverá realizar inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, bem como verificar as condições de ocupações de funcionamento, após realizados todos os testes das instalações, equipamento, vistorias, e serviços públicos.

5.4.2.3 Após tal inspeção, a fiscalização da obra lavrará o Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

5.4.2.4 Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, no prazo assinado pela fiscalização, a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

5.4.2.4.1 Dentro do prazo assinalado pela fiscalização fiscal no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a CONTRATADA deve realizar novo protocolo ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.4.2.5 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[8/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de  
forma digital  
por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568601  
5791  
Dados:  
2024.05.14  
09:03:38 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0  
Dados:  
2024.05.13  
18:22:04  
-03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



modificações;

5.4.2.6 Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o artigo 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pelo MUNICÍPIO.

5.4.3 DEFINITIVAMENTE, após o MUNICÍPIO aprovar o término da obra, cujo Termo de Recebimento Definitivo será assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório;

5.4.3.1 É imprescindível para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

5.4.3.1.1 Certidão Negativa de Débito (CND);

5.4.3.1.2 Projeto Como Construído (As Built), da obra, impressos em papel sulfite e assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, bem como ART e cópia em meio digital, devidamente identificadas, contendo todas as plantas e documentos complementares, em PDF e DWG, na forma da NBR 14645-1 e alterações; utilizando as especificações da Norma Brasileira (NBR);

5.4.3.1.3 Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação das Obras;

5.4.3.1.4 Licença Ambiental de Operação, quando for o caso;

5.4.3.1.5 Habite-se, quando for o caso;

5.4.3.1.6 Diário de Obras;

5.4.3.1.7 Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

5.4.3.2 Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CONTRATADA fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Estado ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.4.3.3 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, será lavrado em duas vias, sendo uma entregue à CONTRATADA.

5.4.3.4 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais normas legais.

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[9/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S

LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de  
forma digital  
por F E C  
CONSTRUTO

R A E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180

Dados:  
2024.05.13  
18:22:27  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



6.1 Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multas, nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- e) Por descumprimento total ou parcial da execução e das obrigações contratuais 1% sobre o valor total do contrato por item descumprido, até o limite máximo de 20% do valor total do contrato, podendo a administração Municipal aplicar multa sobre o mesmo fato gerador a cada período de 30 (trinta dias), caso a contratada não regularize o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

6.3 A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:04:09 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[10/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS

LTDA:40  
065394  
000180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C

CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0

Dados:  
2024.05.13  
18:22:50  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



Administração Municipal.

6.4 As multas previstas no inciso II do item 6.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

6.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

6.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

6.8 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

6.9 A sanção prevista na alínea "IV" do subitem 6.1 é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.10 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência de suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Secretário da pasta, na hipótese do inciso IV do item 6.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

6.11 A intimação dos atos referidos no inciso I, alínea "a", do item 6.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

6.12 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:23:23  
-03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[11/25]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



6.13 O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

6.14 O recurso administrativo será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

6.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela **CONTRATADA**;

6.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da **CONTRATADA** a contratante, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

### 7.1 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

7.1.1 A fiscalização da obra e dos serviços será pelo MUNICÍPIO, através de Comissão de Fiscalização, especialmente designada por ato do Poder Executivo, sendo obrigatório a participação do Engenheiro Civil, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação fiscal.

7.1.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização das obras e serviços objeto do futuro contrato facultando livre acesso do MUNICÍPIO ao seu escritório, bem todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que esta fiscalização importe a qualquer título em responsabilidade por parte do MUNICÍPIO.

7.1.3 A fiscalização da obra deverá apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico e demais projetos anexos/complementares;

7.1.4 A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 A Fiscalização do MUNICÍPIO poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto do futuro contrato, cabendo a CONTRATADA corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

7.1.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e dos projetos serão sempre consultadas a Fiscalização, sendo desta o parecer

FEC  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:4  
006539  
400018  
0

Assinado  
de forma  
digital por  
FEC  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0

Dados:  
2024.05.13  
18:23:44  
-03'00"

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:05:46 -03'00"

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresinha.es.gov.br

[12/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à CONTRATADA obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

7.1.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do município, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/103.

7.1.8 Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

7.1.9 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

7.1.10 Caberá a CONTRATADA o fornecimento e manutenção do livro DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da mesma, onde se fará constar: condições meteorológicas e do canteiro, recursos humanos efetivos, recursos materiais efetivos e terceirizados, entrada de materiais e equipamentos e sua aprovação ou não por parte da fiscalização caso esteja sendo adotado material equivalente ou similar ao especificado (inclusive a justificativa para sua adoção), serviços iniciados, executados, em execução e os concluídos no dia, atrasos verificados e os eventos que lhe deram causa, dúvidas encaminhadas à fiscalização e as soluções propostas pela mesma. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder do MUNICÍPIO após a conclusão das obras/serviços;

7.1.11 O livro DIÁRIO DE OBRA permanecerá disponível no canteiro de obras até que o objeto do contrato a ser pactuado seja concluído e será entregue ao MUNICÍPIO como uma das condicionantes para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

7.1.12 Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar perfeição absoluta.

7.1.13 Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

7.1.14 Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:756860  
15791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14 09:05:59 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresinha.es.gov.br

[13/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:24:03 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



7.1.15 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

7.1.16 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

7.1.17 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

7.1.18 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e demais projetos anexos/complementares.

7.1.19 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

7.1.20 Registrar formalmente a Contratada fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

7.1.21 Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

7.1.22 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;

7.1.23 Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

7.1.24 Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

7.1.25 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E

SERVIC  
OS

LTDA:40

065394

000180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C

CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS

LTDA:40065  
394000180

Dados:  
2024.05.13  
18:24:28  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:06:13 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresinha.es.gov.br

[14/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



7.1.26 Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

7.1.27 Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

7.1.28 Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

7.1.29 Receber provisoriamente a obra objeto deste Projeto.

## 7.2 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.2.1 Ao (s) servidor (es) investido (s) na função de gestor do contrato, especialmente designado(s) por ato do Poder Executivo, compete:

7.2.2 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços.

7.2.3 Providenciar e conferir a validade documentação exigida no certame e a nota fiscal do serviço apresentada pela contratada para fins de pagamento após aprovação do fiscal e ordenador de despesa e encaminhar para pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/103, são obrigações do MUNICÍPIO:

8.1.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.1.2 Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.1.4 Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br  
[15/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:06:28 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de  
forma digital  
por F E C  
CONSTRUTO  
RA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:24:48  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



8.1.5 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

8.1.6 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.1.7 Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

8.1.8 Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da empresa proponente vencedora do certame, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos.

8.1.9 Aplicar as sanções e penalidades previstas neste instrumento, em caso de inadimplemento.

8.1.10 O Município, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa vencedora do presente certame, relativas às obrigações aqui assumidas, ficando esta a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

8.1.11 A CONTRATANTE deverá seguir todas as orientações do Projeto Básico.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/103, bem como todas as demais estipuladas para a contratação, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

9.1.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do MUNICÍPIO, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregada, assumindo ainda, com relação ao contingente alojado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

9.1.3 Dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução da obra, mesmo que estes não sejam de sua competência;

9.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:25:09  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75  
68601579

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:06:42 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[16/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



9.1.5 Permitir e facilitar a qualquer tempo o acesso da fiscalização do MUNICÍPIO, para inspeção de materiais, obras e serviços.

9.1.6 Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do MUNICÍPIO, clientes, visitantes e demais contratados;

9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.8 Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste projeto básico e demais projetos anexos;

9.1.9 Respeitar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, assim como aos aspectos ambientais, adotando e assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do MUNICÍPIO;

9.1.10 Prover para todos seus funcionários uniforme completo, crachás de identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em obediência às normas de segurança do trabalho (prescrições da NR6 e demais normas complementares), devendo ainda prever os EPI's necessários para a equipe de fiscalização e visitantes;

9.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO.

9.1.12 Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o MUNICÍPIO;

9.1.13 Indenizar todos os custos financeiros que por ventura venham a ser suportados pelo MUNICÍPIO por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício e demais obrigações legais que constarem na condenação entre o MUNICÍPIO e os empregados da CONTRATADA, ao tempo em que autoriza ao MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente à condenação, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual;

9.1.14 Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180  
Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTR  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0  
Dados:  
2024.05.13  
18:25:29  
-03'00'

KLEBER  
MEDICINA  
COSTA:756  
86015791  
Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICINA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:06:57 -03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br  
[17/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



9.1.15 A CONTRATADA autoriza ao MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

9.1.16 Responder perante o MUNICÍPIO por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da obra, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao MUNICÍPIO o exercício do direito de regresso, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.17 Responder, por danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública ou a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas, contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

9.1.18 A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste projeto básico e demais projetos anexos;

9.1.19 Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

9.1.20 Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do MUNICÍPIO.

9.1.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato;

9.1.22 Manter durante toda a vigência do contrato a garantia integralizada, reforçando-a ou reconstituindo-a quando se fizer necessário;

9.1.23 Promover as gestões junto à Prefeitura Municipal da localidade, e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes;

9.1.24 Promover a instalação de placa de obra, observando-se as orientações e modelos do MUNICÍPIO.

9.1.25 A CONTRATADA responderá pela solidez, qualidade, quantidade, segurança e perfeição dos serviços e/ou obras executadas nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução da obra ou deles decorrentes;

9.1.26 Fornecer toda a mão-de-obra, material de construção, todos os equipamentos, ferramentas,

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0  
Dados:  
2024.05.13  
18:25:51  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:07:13 -03'00'

Rua Darily Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[18/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



máquinas, e veículos para os serviços de sua competência, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda equipe de trabalho, transporte e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e ou à terceiros;

9.1.27 Indenizar à terceiros e a Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o previsto no Código Civil Brasileiro;

9.1.28 Deverá manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes;

9.1.29 Executar os serviços sob a supervisão de profissional (is) de nível superior, registrado (s) no CREA com habilitação para execução de obras civis como Responsável (is) Técnico (s) pela obra objeto deste projeto básico e demais projetos anexos, o qual será considerado preposto da mesma;

9.1.30 Será considerado como responsável técnico direto pela execução da obra o profissional que foi indicado na fase de habilitação, portador do atestado de capacidade técnica apresentado, com a respectiva ART (Anotações de Responsabilidade Técnica);

9.1.31 Dotar o canteiro de obras de toda infraestrutura exigida e demais determinações em estrita obediência à Norma Regulamentadora nº. 18 do Ministério do Trabalho - NR-18 que trata das "Condições de Trabalho na Indústria da Construção", sendo que a observância do estabelecido na referida NR não desobrigará a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;

9.1.32 Manter durante a execução da obra, livro diário (Diário de Obras) no canteiro de obras, onde se fará constar: condições meteorológicas e do canteiro, recursos humanos efetivos, recursos materiais efetivos e terceirizados, entrada de materiais e equipamentos e sua aprovação ou não por parte da fiscalização caso esteja sendo adotado material equivalente ou similar ao especificado (inclusive a justificativa para sua adoção), serviços iniciados, executados, em execução e os concluídos no dia, atrasos verificados e os eventos que lhe deram causa, dúvidas encaminhadas à fiscalização e as soluções propostas pela mesma. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder do MUNICÍPIO após a conclusão das obras/serviços;

9.1.33 Apresentar ao MUNICÍPIO a Memória de Cálculo (MC), Relatório Fotográfico (RF), Diário de Obra (DO), mensalmente a cada medição, por meio de protocolo junto à fiscalização do

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[19/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:07:44 -03'00'

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40

065394  
000180

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C

CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:4006  
539400018  
0

Dados:  
2024.05.13  
18:26:12  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



contrato.

9.1.34 Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada de andaimes, máquinas, sobras de material e com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento;

9.1.35 A CONTRATADA será a única responsável pela ocorrência de qualquer acidente com seus empregados e ou terceiros, no canteiro de obras, pela inobservância ou descumprimento de qualquer medida de segurança;

9.1.36 Manter em dia as apólices de seguro;

9.1.37 Manter seu pessoal segurado contra acidentes de trabalho e seguro de vida;

9.1.38 Apresentar Anotação de responsabilidade técnica - ART referente à execução da obra, a qual deverá ser emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço, desde que não esteja caracterizado o início da atividade, na forma do §1º do artigo 28 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2010.

9.1.39 Apresentar Certificado Matrícula da obra (CNO) no INSS em até 10 (dez) dias da expedição da ordem de serviço;

9.1.40 Executar as obras e serviços em obediência ao plano de trabalho, presente Projeto Básico e demais projetos anexos/complementares, normas técnicas brasileiras, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO;

9.1.41 A CONTRATADA deverá executar as obras e serviços dentro do prazo estipulado;

9.1.42 A CONTRATADA, responderá, ainda:

- Pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;
- Por acidentes e multas;
- Pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- Pela vigilância da obra.

9.1.43 A CONTRATADA não poderá substituir o(s) Responsável (is) Técnico(s), salvo nos casos de força maior, e mediante prévia concordância do MUNICÍPIO, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico, que deverá ser igual ou superior ao(s) anterior (es).

9.1.44 O MUNICÍPIO poderá paralisar os serviços se os empregados não estiverem devidamente protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos de execução e contratual.

9.1.45 A CONTRATADA deverá seguir todas as orientações do Projeto Básico.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[20/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.14  
18:26:31  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
91  
Dados: 2024.05.14  
09:08:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



### CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

10.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente Contrato fica estabelecido que o Projeto Básico prevaleça como regulador dos serviços ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre o Município e a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS

11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste Contrato, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando ao CONTRATANTE comprovar a impossibilidade da conclusão das OBRAS e SERVIÇOS nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das OBRAS e SERVIÇOS, que ocorrerá a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços ou da data de assinatura do Contrato, conforme o caso;
- e) Paralisação das OBRAS e SERVIÇOS, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitido neste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares da unidade do MUNICÍPIO designada para acompanhar e fiscalizar as OBRAS e SERVIÇOS, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução das OBRAS e SERVIÇOS anotados pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- k) Quando o valor das multas aplicadas ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

F E C  
CONSTR  
UTORA  
E  
SERVIC  
OS  
LTDA:40  
065394  
000180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUT  
ORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:26:57  
-03'00'

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresinha.es.gov.br  
[21/25]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



execução do Contrato;

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Secretária Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

12.2 O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a CONTRATADA, neste caso, retenções eventualmente efetuadas e os valores correspondentes às OBRAS e SERVIÇOS já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização, bem como o custo da desmobilização.

12.3 A rescisão fundada nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "m" do subitem 12.1, acarretará à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sétima - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Contrato:

- Perda de garantia e retenções contratuais, se existentes;
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao MUNICÍPIO.

12.4 A forma de rescisão do Contrato, bem ainda as suas consequências estão elencadas na legislação que rege esta contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

13.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços de até 50% (cinquenta por cento) e decréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nos termos da lei.

13.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo a supressão resultante de acordo celebrada entre as contratantes.

13.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados através da Unidade do MUNICÍPIO responsável pela fiscalização dos SERVIÇOS, mediante a elaboração de aditamento ao instrumento contratual.

13.3 No caso de supressão dos SERVIÇOS, se a CONTRATADA já houver adquirido materiais para aplicação nos SERVIÇOS antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagará o Município exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade do MUNICÍPIO.

13.4 Os preços unitários dos serviços não previstos serão determinados mediante acordo entre as partes, tomando-se como base os parâmetros apresentados nas composições de custo da CONTRATADA (preços de insumos básicos, BDI e encargos sociais).

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[22/25]

F E C  
CONSTR  
UTORA E  
SERVICO  
S  
LTDA:40  
0653940  
00180

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUTO  
RA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:27:22  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:08:47 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



13.5 Caso o insumo básico necessário não conste nas composições de custo apresentadas pela CONTRATADA, o mesmo terá como base o preço de mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO, CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

### 14.1 GARANTIA DO OBJETO:

14.1.1 Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais, obras e serviços fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pelo MUNICÍPIO;

14.1.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico e demais projetos anexos/complementares, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o MUNICÍPIO;

14.1.3 A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

14.1.4 Caso o reparo não possa ser concluído, o material, obra ou serviço defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização.

### 14.2 GARANTIA CONTRATUAL:

14.2.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA fica obrigada à prestação de garantia, na forma do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento.

14.2.2 A garantia deverá ser prestada em até no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e anterior a emissão da ordem de serviço.

14.2.3 O valor e ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.

14.2.4 A garantia prestada em dinheiro pela CONTRATADA, será restituída pelo MUNICÍPIO, em 90 (noventa) dias após a entrega definitiva da obra, aceita pela Administração Municipal, desde que requerida de forma expressa.

14.2.5 Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 158 do Banco Banestes S/A, em Caderneta de Poupança específica em nome da Prefeitura Municipal,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – [www.santateresinha.es.gov.br](http://www.santateresinha.es.gov.br)

[23/25]

Assinado de  
forma  
digital por F  
E C  
CONSTRUTO  
RA E  
SERVICOS  
LTDA:40065  
394000180  
Dados:  
2024.05.13  
18:27:42  
-03'00'

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:7568601579  
Dados: 2024.05.14  
09:09:03 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



fazendo jus a CONTRATADA ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.

14.2.6 A apropriação total ou parcial da garantia pelo MUNICÍPIO por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

### 14.3 SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

14.3.1 A CONTRATADA deverá providenciar as suas custas, seguro de Responsabilidade Civil, seguro por acidentes de trabalho em grupo dos funcionários, contendo danos materiais, morais, causados a terceiros, seguro de vida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato com data de vigência anterior ao início das atividades. A Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, deverá ter também o MUNICÍPIO como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação.

14.3.2 Os seguros acima descritos serão calculados inicialmente com base no prazo de vigência do contrato.

14.3.3 Se houver prorrogação do prazo de execução e/ou contratual as vigências de todas as apólices deverão ser prorrogadas por igual período.

14.3.4 Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão totalmente reparadas e ressarcidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

15.1 Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução do objeto, observando, no que for cabível, critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública.

15.2 Deverá atender, no que couber, critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outras:

15.2.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

15.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

15.2.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

15.2.5 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

[24/25]

KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756  
86015791

Assinado de forma  
digital por KLEBER  
MEDICI DA  
COSTA:756860157  
Dados: 2024.05.14  
09:09:19 -03'00'

F E C  
CONST  
RUTOR  
A E  
SERVIC  
OS  
LTDA:4  
006539  
400018  
0

Assinado  
de forma  
digital por  
F E C  
CONSTRU  
TORA E  
SERVICOS  
LTDA:400  
65394000  
180  
Dados:  
2024.05.1  
3 18:28:24  
-03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



15.2.6 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15.3 A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes. Bem como ter atenção especial em relação a equipe escolar e os alunos uma vez que as obras ocorreram juntamente com o funcionamento da escola.

15.4 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Santa Teresa/ES, 13 de maio de 2023.

**KLEBER MEDICI DA  
COSTA**

Assinado de forma digital por KLEBER  
MEDICI DA COSTA  
Dados: 2024.05.14 09:09:36 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
CONTRATANTE**

**F E C CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180**

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA  
E SERVICOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:29:02 -03'00'

**FABIO GERMANO LOPES  
F & C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  
CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

NOME: Marina M. Barbosa  
CPF: [REDACTED]

NOME: Érica Felka Croce  
CPF: [REDACTED]  
Setor de Contratos e  
Convênios

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br  
[25/25]



Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ANEXO I - CONTRATO Nº 000077/2024

Dispensa Nº 000019/2024

Processo: 013231 / 2022

Contrato Nº 000077/2024

Empresa: F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.065.394/0001-80

Endereço: AVENIDA Abido Saad, 740 - Parque Jacaraípe - Serra - ES - CEP: 29175520

Secretaria: SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Local/Setor: SMED - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO

SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA

Item	Lote	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Unitário	Valor Total
001	001	00158	8,00	M2	20305- DER- PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER -	206,1800	1.649,44
002	001	00158	6,00	M2	20709- DER- GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2 Em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização) -	219,5100	1.317,06
003	001	00158	3,00	UND	10404- DER- CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM -	157,7300	473,19
004	001	00158	1,15	M3	10209- DER- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA -	71,9600	82,75
005	001	00158	582,64	M2	010202 -DER - DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA -	16,7800	9.776,70
006	001	00158	425,11	M2	10206- DER- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS -	59,9600	25.489,60
007	001	00158	289,38	MT	10259- DER- RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA OU CERÂMICA -	2,7800	804,48
008	001	00158	4,73	M2	10225- DER- RETIRADA DE BANCADA DE PIA -	29,7700	140,81
009	001	00158	1,00	UND	10226- DER- RETIRADA DE TANQUE DE CIMENTO -	29,7700	29,77
010	001	00158	6,00	UND	COMP. 01- RETIRADA DE PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO -	10,6500	63,90
011	001	00158	136,00	UND	10240- DER- RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS) -	13,1300	1.785,68
012	001	00158	20,40	M2	10214- DER- RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES -	19,1800	391,27
013	001	00158	125,78	M2	10208- DER- RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO -	11,9700	1.505,59
014	001	00158	706,74	M2	20339- DER- LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (Aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem -	19,2300	13.590,61
015	001	00158	125,78	M2	110101 - DER CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA Média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm -	15,9100	2.001,16
016	001	00158	125,78	M2	120303 - REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO Cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp.=25mm -	68,7100	8.642,34
017	001	00158	2.515,62	M2	10246- DER- LIXAMENTO DE PAREDE COM PINTURA ANTIGA PVA PARA RECEBIMENTO DE NOVA CAMADA DE TINTA -	4,4200	11.119,04
018	001	00158	1.034,46	M2	190106 - PINTURA COM TINTA ACRILICA Marcas de referencia Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a tres demaos -	29,9200	30.951,04

F E C CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180

Assinado de forma digital por F E C CONSTRUTORA E  
SERVICOS LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:14:33 -03'00'

KLEBER MEDICI DA Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14 08:57:25  
-03'00'





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

019	001	00158	1.416,46	M2	190104- DER- PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos -	30,0400	42.550,46
020	001	00158	789,01	M2	010238- DER- APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA -	11,9700	9.444,45
021	001	00158	172,32	M2	102193- SINAPI- LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 -	2,4500	422,18
022	001	00158	172,32	M2	190302 - PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTENTICO Marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos -	30,6500	5.281,61
023	001	00158	116,38	M2	190417- DER- PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal -	26,5900	3.094,54
024	001	00158	71,74	M2	190303- DER- PINTURA COM VERNIZ BRILHANTE Linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos -	29,6500	2.127,09
025	001	00158	386,27	M2	10255- DER- REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE CUMEEIRAS -	28,6400	11.062,77
026	001	00158	386,27	M2	10253- DER- REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA DE COBERTURA PARA REAPROVEITAMENTO II -	34,9200	13.488,55
027	001	00158	386,27	M2	90101- DER- ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE II Para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas -	205,4700	79.366,90
028	001	00158	386,27	M2	90211- DER- COBERTURA NOVA DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL Inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%) -	182,1900	70.374,53
029	001	00158	6,00	MT	90302- DER- RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM -	40,5800	243,48
030	001	00158	4,32	M2	71704- DER- PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA Incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco -	795,3400	3.435,87
031	001	00158	10,00	UND	60103- DER- MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) Com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m -	367,0900	3.670,90
032	001	00158	10,00	UND	61303- DER- PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m -	1.022,6400	10.226,40
033	001	00158	5,00	UND	60101- DER- MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) Com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m -	367,0900	1.835,45
034	001	00158	5,00	UND	61301- DER- PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. Com enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m -	992,9800	4.964,90
035	001	00158	1,00	UND	60108- DER- MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) Com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	372,7700	372,77





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

036	001	00158	1,00	UND	61304- DER- PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	1.064,4300	1.064,43
037	001	00158	0,72	M2	100668- SINAPI- JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO Com batente, alizar e ferragens. exclusive vidro, acabamento e con tramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 -	1.440,0200	1.036,81
038	001	00158	1,08	M2	100669- SINAPI- JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDR Com batente, alizar e ferragens. exclusive vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019 -	871,1400	940,83
039	001	00158	0,60	M2	11575- ORSE- JANELA EM MADEIRA DE LEI Tipo moldura p/ vidro, guilhotina, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens e vidros -	653,1100	391,87
040	001	00158	1,00	CONJ	11590- ORSE- CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA Guilhotina, duas folhas, acabamento cromado -	279,1200	279,12
041	001	00158	5,88	M2	71104- DER- PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO -	539,8600	3.174,38
042	001	00158	16,26	M2	71105- DER- GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO -	346,2200	5.629,54
043	001	00158	3,96	M2	80102- DER- VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA -	256,1600	1.014,39
044	001	00158	577,78	M2	130236- DER- PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	67,5200	39.011,71
045	001	00158	184,14	M2	120201- DER- AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM Juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	80,7000	14.860,10
046	001	00158	36,67	M2	120221- DER- PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM Assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	189,9600	6.965,83
047	001	00158	568,20	M2	120220- DER- CERÂMICA 10 X 10 CM Marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	76,7700	43.620,71
048	001	00158	17,70	MT	130308- DER- SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM -	49,5500	877,03
049	001	00158	265,62	MT	130315- DER- RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO Assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	54,1300	14.378,01
050	001	00158	68,86	M2	120101- DER- CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA No traço 1:3, espessura 5 mm	7,8800	542,62
051	001	00158	68,86	M2	120303- DER- REBOCO TIPO PAULISTA De argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	68,7100	4.731,37
052	001	00158	36,70	MT	90312- DER- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM	175,6400	6.445,99





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					LARGURA DE 40 CM -		
053	001	00158	64,76	M2	50606- DER- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM Assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	71,4700	4.628,40
054	001	00158	3,57	M2	50122- DER- COBOGÓ DE CONCRETO TIPO CRUZETA DE 20 X 20 X 10 CM Assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm -	183,8600	656,38
055	001	00158	12,00	PNT	140701- DER- PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...) -	116,5700	1.398,84
056	001	00158	2,00	PNT	140702- DER- PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) -	241,7200	483,44
057	001	00158	1,00	PNT	140708- DER- PONTO PARA RALO SIFONADO Inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	108,6400	108,64
058	001	00158	2,00	UND	140710- DER- PONTO PARA CAIXA SIFONADA Inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	217,8400	435,68
059	001	00158	4,00	PNT	140705- DER- PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) -	143,7200	574,88
060	001	00158	4,00	PNT	140706- DER- PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) -	109,9700	439,88
061	001	00158	5,00	MT	141907- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2") Inclusive conexões	51,8500	259,25
062	001	00158	4,26	MT	141909- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4") Inclusive conexões	91,2900	388,90
063	001	00158	3,00	UND	170329- DER- REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1") Marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol -	170,2100	510,63
064	001	00158	2,00	UND	170317- DER- REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4") Marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol -	125,8400	251,68
065	001	00158	2,00	UND	151805 - DER - PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	583,4900	1.166,98
066	001	00158	14,00	MT	150801- DER- ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 3/4" Inclusive abraçadeira de fixação	15,9200	222,88
067	001	00158	2,00	UND	181004- DER- LUMINARIA EMBUTIR COMPL. Corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 900 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	163,9800	327,96
068	001	00158	4,00	UND	170114- DER- BACIA SIFONADA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA Marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	870,7000	3.482,80
069	001	00158	4,00	UND	170101- DER- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA Marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	496,9800	1.987,92
070	001	00158	4,00	UND	170304- DER- TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO Marcas de referência Fabrimar, Deca ou	172,4400	689,76





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					Docol -		
071	001	00158	2,00	UND	180809- DER- CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA -	89,5900	179,18
072	001	00158	4,32	M2	50205- DER- DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA Assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza -	421,5400	1.821,05
073	001	00158	1,00	UND	COMP. 02- BOX ALTEADO -	850,3900	850,39
074	001	00158	1,00	UND	100869- SINAPI- BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 -	470,0000	470,00
075	001	00158	4,00	UND	COMP. 03- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED DE 50W -	80,2600	321,04
076	001	00158	47,00	UND	COMP. 04- PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA Fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und) -	245,5300	11.539,91
077	001	00158	63,00	UND	COMP. 06- PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO Fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und) -	241,3800	15.206,94
078	001	00158	2,00	UND	COMP. 07- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES Fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (8.00) e caixa PVC 4x2 (1 und) -	133,4000	266,80
079	001	00158	47,00	UND	180201- DER- TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V Com placa 4x2 -	36,0300	1.693,41
080	001	00158	12,00	UND	180204- DER- INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V Com placa 4x2 -	33,1700	398,04
081	001	00158	9,00	UND	180208- DER- INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 3 POLOS UNIVERSAL 10A/250V Com placa 4x2 -	79,2600	713,34
082	001	00158	260,00	MT	150801 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO Roscável diâmetro 3/4, inclusive abraçadeira de fixação. -	15,9200	4.139,20
083	001	00158	20,00	MT	151422- DER- CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO Com isolamento para 1000V, seção de 25.0mm <sup>2</sup> -	34,5900	691,80
084	001	00158	29,00	MT	151421- DER- CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO Com isolamento para 1000V, seção de 16 mm <sup>2</sup> -	24,3000	704,70
085	001	00158	1,00	UND	150316 - DER-RD QUADRO DISTRIB. ENERGIA EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO Capacidade para 44 disj.DIN, c/barram trif. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv. -	1.311,6200	1.311,62
086	001	00158	56,00	UND	150803- DER- CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO T Inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4 -	26,6800	1.494,08
087	001	00158	79,00	UND	150804- DER- CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO LR Inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4 -	22,2500	1.757,75
088	001	00158	65,00	MT	150837- DER- ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, 300X100MM, SEM TAMPA -	127,9900	8.319,35
089	001	00158	65,00	UND	150862- DER- TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 18, DIM. 300MM -	47,1900	3.067,35
090	001	00158	40,00	UND	150885- DER- SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA DE 300X100MM, NO TETO Através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4 (4 und) , vergalhão com rosca total 1/4 (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und) -	64,8500	2.594,00

F E C CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180

Assinado de forma digital por F E C  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:15:46 -03'00'

KLEBER MEDICI  
DA  
COSTA:75686015  
791

Assinado de forma digital  
por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
08:58:17 -03'00'





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

091	001	00158	10,00	UND	151301- DER- MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	23,4100	234,10
092	001	00158	3,00	UN	151306 - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref: Siemens, GE, Schenider ou equivalente. -	63,6000	190,80
093	001	00158	4,00	UND	151321- DER- MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	63,6000	254,40
094	001	00158	2,00	UND	151331- DER- MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	145,2300	290,46
095	001	00158	1,00	UND	151332 - DER-ED MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 20KA 240VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente. -	310,6800	310,68
096	001	00158	4,00	UN	151337 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) Bipolar, tensão nominal max. 275vca, corente de surto max. 40KA. -	176,0000	704,00
097	001	00158	5,00	UN	151338 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref: Siemens, GE, Schneider ou equivalente. -	23,4100	117,05
098	001	00158	96,00	MT	151423 - DER CABO DE COBRE TERMOPLASTIVO (PVC) Flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 35,0 mm2 -	45,1400	4.333,44
099	001	00158	2,00	UND	151805- DER- PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	583,4900	1.166,98
100	001	00158	3,00	UND	151806- DER- PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA AR REFRIGERADO Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	346,2200	1.038,66
101	001	00158	19,00	UND	151807- DER- PONTO PADRÃO DE VENTILADOR NO TETO Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4 (1 und)	284,9800	5.414,62
102	001	00158	2,00	UND	COMP. 07- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES II Fio isolado PVC de 2.5mm2 (8.00) e caixa PVC 4x2 (1 und)	186,7600	373,52
103	001	00158	20,00	UND	151811- DER-PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	258,7600	5.175,20
104	001	00158	10,00	UND	151815- DER- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR PARA VENTILADOR Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	175,9500	1.759,50
105	001	00158	9,00	UND	151817- DER- PONTO PADRÃO DE TOMADA DE PISO Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4 (1 und)	277,3300	2.495,97
106	001	00158	8,00	UND	180207- DER- INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 3 POLOS 10A/250V Padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2	57,6400	461,12





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

107	001	00158	6,00	UND	180603 - DER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP -	1.993,7900	11.962,74
108	001	00158	19,00	UND	180702- DER- VENTILADOR DE TETO BASE MADEIRA SEM ALOJAMENTO PARA LUMINÁRIA Ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade -	245,8400	4.670,96
109	001	00158	12,00	UND	160807- DER- CONECTOR RJ 45 MACHO -	13,9100	166,92
110	001	00158	12,00	UND	160806- DER- ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E -	19,4200	233,04
111	001	00158	24,00	MT	151127- DER- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM) Inclusive conexões -	29,1600	699,84
112	001	00158	1,00	UND	150614- DER- CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM Dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm -	156,7100	156,71
113	001	00158	1,00	UND	150634- DER- CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM Chapa 18, com tampa parafusada -	144,7100	144,71
114	001	00158	266,00	MT	160808- DER- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E -	3,3000	877,80
115	001	00158	1,00	UND	160106- DER- ATERRAMENTO COM HASTE DE TERRA 5/8"X2.40M Cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm -	519,5100	519,51
116	001	00158	1,00	UND	160110- DER- CAIXA DE TELEFONE EM CHAPA DE AÇO PADRÃO TELEBRAS DO TIPO CIE-4 600X600X120 MM -	456,4000	456,40
117	001	00158	1,00	UND	160111- DER- CAIXA PARA TELEFONE PADRÃO TELEMAR Dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia -	1.008,2300	1.008,23
118	001	00158	12,00	UND	160120- DER- TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11 -	53,9200	647,04
119	001	00158	30,00	MT	160124- DER- CABO TELEFÔNICO CI, DIÂMETRO DO CONDUTOR 50MM, 20 PARES -	20,2300	606,90
120	001	00158	1,00	UND	160810 - DER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE Padrão 19 - 08 U's x 470mm. -	454,1200	454,12
121	001	00158	1,00	UND	160842 - DER PATCH PANEL 48 PORTAS RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19. -	462,0700	462,07
122	001	00158	1,00	UND	160865 - DER SWITCH 48 PORTAS RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19 -	4.190,2000	4.190,20
123	001	00158	23,00	MT	150701 - ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES Com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto. -	61,8900	1.423,47
124	001	00158	1,00	UND	150614- DER- CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM II Dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm -	156,7100	156,71
125	001	00158	1,00	UND	150635 - DER-ED CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA -	188,6600	188,66
126	001	00158	676,70	M2	200401- DER- LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO) -	14,7900	10.008,39
127	001	00158	269,82	M2	190106- DER- PINTURA COM TINTA ACRÍLICA Marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos -	29,9200	8.073,01
128	001	00158	1,00	UND	COMP. 08- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA METÁLICA Conforme projeto estrutural -	11.510,3400	11.510,34

F E C CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:40065394000180

Assinado de forma digital por F E C  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:16:19 -03'00'

KLEBER MEDICI  
DA  
COSTA:75686015  
791

Assinado de forma digital  
por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
08:58:43 -03'00'





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

129	001	00158	1,00	UND	COMP. 09- BASE PARA FUNDAÇÃO DE ESCADA METÁLICA -	2.080,7300	2.080,73
130	001	00158	1,00	UND	COMP. 10- PORTA CORTA FOGO COM BARRA ANTIPANICO, PINTADA, MONTADA DIM. 90CM X 210CM Para saída em rota de fuga alternativa pela escada de aço -	1.739,2500	1.739,25
131	001	00158	117,35	MT	COMP. 11- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CERCA CONCERTINA SOBRE MURO EXISTENTE -	19,7000	2.311,80
132	001	00158	7,00	MT	200573- DER- BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2" Inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU -	202,1400	1.414,98
133	001	00158	1,00	UND	200576- DER- PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES 40 X 50 CM Gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação -	661,9700	661,97
134	001	00158	3,00	PNT	140706- DER- PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) II -	109,9700	329,91
135	001	00158	3,00	PNT	140701- DER- PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...) II -	116,5700	349,71
136	001	00158	10,60	MT	141907- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2") II Inclusive conexões -	51,8500	549,61
137	001	00158	4,24	M2	170220- DER- BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM -	364,2800	1.544,55
138	001	00158	10,00	UND	151803- DER- PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und) -	245,5300	2.455,30
139	001	00158	2,00	UND	170512- DER- CUBA DE AÇO INOX N° 1(DIM.460X300X150)MM Marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira -	479,1700	958,34
140	001	00158	2,00	UND	170304- DER- TORNEIRA PRESSAO CROMADA DIAM. 1/2" PARA LAVATÓRIO II Marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol -	172,4400	344,88
141	001	00158	1,00	PNT	140707- DER- PONTO PARA CAIXA SIFONADA Inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc -	193,4700	193,47
142	001	00158	1,00	UND	170514- DER- TANQUE SIMPLES DE AÇO INOX FISCHER, MOD. TQ1-S AISI 304, OU EQUIVALENTE Nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4 e sifão cromado 2, excl. torneira -	1.794,3100	1.794,31
143	001	00158	1,00	UND	170306- DER- TORNEIRA PARA TANQUE Marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. -	125,9500	125,95
144	001	00158	1,00	UND	141104 - CAIXA DE GORDURA DE ALV. BLOCO CONCRETO 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmax=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavacao, reaterro e parede interna em concreto -	672,1400	672,14
145	001	00158	1,00	UND	COMP. 05- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES Fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2 (1 und) -	142,6800	142,68
146	001	00158	6,00	UND	180201 - TOMADA PADRAO BRASILEIRO LINHA BRANCA NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, placa 4x2 -	36,0300	216,18
147	001	00158	4,00	UND	180202- DER- TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V Com placa 4x2 -	43,8000	175,20
148	001	00158	1,00	UND	COMP14 - PONTO DE EXAUSTOR, INCLUSIVE CONEXOES E EXAUSTOR -	895,3800	895,38
149	001	00158	2,90	MT	210301- DER- GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO Diâm. 3 e 2, h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte -	320,7700	930,23





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

150	001	00158	0,95	M2	50503- DER- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (9X19X39CM) CHEIOS Com resistência mín. compr. 15MPA, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm -	90,1100	85,60
151	001	00158	0,80	M3	30208- DER- ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM ARGILA Inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3) -	154,9100	123,93
152	001	00158	0,40	M3	40320- DER- FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) -	818,6000	327,44
153	001	00158	44,63	M3	030101 - DER EDIFICACOES Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade -	68,7100	3.066,53
154	001	00158	14,88	M3	030201 - REATERRO APOIADO De cavas de fundacao, em camadas de 20 cm -	73,9900	1.100,97
155	001	00158	183,43	M2	10501- DER- LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA -	11,3900	2.089,27
156	001	00158	200,00	MT	100651- SINAPI- ESTACA HÉLICE CONTÍNUA DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO ). AF_12/2019 -	121,3900	24.278,00
157	001	00158	10,00	HR	41544 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MÁXIMO) -	468,7400	4.687,40
158	001	00158	40,18	M2	40206 - FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM II Para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma). -	90,0400	3.617,81
159	001	00158	85,00	KG	040246 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-60 B média, diâmetro de 4.0 a 7.0 mm -	10,9100	927,35
160	001	00158	106,18	KG	040243 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm. -	10,6000	1.125,51
161	001	00158	41,91	KG	040245 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0mm (1/2 a 1) -	11,3700	476,52
162	001	00158	7,14	M3	040224 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) -	739,6000	5.280,74
163	001	00158	0,05	M3	40817- DER- FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA GROUTEAMENTO Com adição de pedrisco (50% em peso), utilizando SikagROUT ou produto equivalente, exclusive forma -	3.090,1800	154,51
164	001	00158	225,25	M2	040250 - FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM Levando-se em conta utilizacao 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma) -	102,0300	22.982,26
165	001	00158	295,82	KG	040333 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm. -	10,9100	3.227,40
166	001	00158	665,91	KG	040328 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm. -	10,6000	7.058,65
167	001	00158	158,09	KG	040332 - DER FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA De armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm -	11,3700	1.797,48
168	001	00158	13,74	M3	40331- DER- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA Considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel) -	525,8000	7.224,49
169	001	00158	115,15	M2	040602 - DER LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA Sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck= 150 Kg/cm2. -	121,1600	13.951,57
170	001	00158	179,32	M2	50606- DER- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM II Assentados c/argamassa de cimento, cal	71,4700	12.816,00





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)		
171	001	00158	38,50	MT	50301 - VERGA/CONTRAVERGA Reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armacao e desforma -	9,6100	369,99
172	001	00158	111,24	M2	110101- DER- CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3 II Espessura 5 mm -	15,9100	1.769,83
173	001	00158	111,24	M2	110302 - DER REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO Cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.8:6, espessura 25mm -	77,8500	8.660,03
174	001	00158	282,42	M2	120302- DER- REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA No traço 1:0.5:6, espessura 5mm -	28,9400	8.173,23
175	001	00158	404,57	M2	120101- DER- CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3 II Espessura 5 mm -	7,8800	3.188,01
176	001	00158	126,90	M2	110301- DER- EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA Traço 1:0.5:6, espessura 20 mm -	44,5900	5.658,47
177	001	00158	222,27	M2	190101- DER- EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE PVA Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex -	15,8200	3.516,31
178	001	00158	222,27	M2	190104- DER- PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA II Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos -	30,0400	6.676,99
179	001	00158	171,39	M2	190106- DER- PINTURA COM TINTA ACRÍLICA II Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos -	29,9200	5.127,99
180	001	00158	63,90	M2	120201- DER- AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM II Juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cetrissa ou Portobello -	80,0700	5.116,47
181	001	00158	4,20	M2	120221- DER- PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM II Assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe -	189,9600	797,83
182	001	00158	58,80	M2	120220 - CERAMICA 10 X 10 CM Marcas de referencia Eliane, Cetrissa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante -	76,7700	4.514,08
183	001	00158	147,90	M2	130111- DER- LASTRO IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL Espessura de 6 cm -	62,2500	9.206,77
184	001	00158	147,90	M2	130103- DER- REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO Com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm -	27,2500	4.030,28
185	001	00158	9,90	MT	130308- DER- SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM II -	49,5500	490,55
186	001	00158	40,40	MT	130321- DER- RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM H=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco -	54,3300	2.194,93
187	001	00158	7,00	UND	60103- DER- MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) II Com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m -	367,0900	2.569,63
188	001	00158	7,00	UND	61303- DER- PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. II C/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa	1.022,6400	7.158,48





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m -		
189	001	00158	23,52	M2	190302- DER- PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos -	30,6500	720,89
190	001	00158	81,74	M2	190417- DER- PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO II Marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal -	26,5900	2.173,47
191	001	00158	8,58	M2	71701- DER- JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA Incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro -	447,1800	3.836,80
192	001	00158	2,76	M2	71702- DER- BÂSCULA PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA Com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro -	519,4300	1.433,63
193	001	00158	11,34	M2	80102- DER- VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA II -	256,1600	2.904,85
194	001	00158	14,64	M2	71105- DER- GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO II -	346,2200	5.068,66
195	001	00158	10,08	M2	71107- DER- PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, CHAPA E TUBO, INCLUSIVE CHUMBAMENTO -	789,9100	7.962,29
196	001	00158	143,88	M2	90101- DER- ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE Para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas -	205,4700	29.563,02
197	001	00158	143,88	M2	90211- DER- COBERTURA NOVA DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA E CANAL II Inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%) -	182,1900	26.213,50
198	001	00158	113,74	M2	9215- ORSE- COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM Fixado em peças de alumínio inclusive instalação -	259,7600	29.545,10
199	001	00158	11,00	PNT	140701- DER- PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...) III -	116,5700	1.282,27
200	001	00158	2,00	PNT	140702- DER- PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) II -	241,7200	483,44
201	001	00158	2,00	PNT	140705- DER- PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) II -	143,7200	287,44
202	001	00158	8,00	PNT	140706- DER- PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) III -	109,9700	879,76
203	001	00158	5,00	UND	140710- DER- PONTO PARA CAIXA SIFONADA II Inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox -	214,8400	1.074,20
204	001	00158	1,00	PNT	140708- DER- PONTO PARA RALO SIFONADO II Inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc -	108,6400	108,64
205	001	00158	16,70	MT	141412- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (1 1/4") Inclusive conexões -	47,6200	795,25
206	001	00158	19,40	MT	141907- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2") III Inclusive conexões -	51,8500	1.005,89
207	001	00158	26,84	MT	141909- DER- TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4") II Inclusive conexões -	91,2900	2.450,22
208	001	00158	1,00	UND	140207- DER- PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA HIDRÔMETRO DE 3/4" Padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe. -	480,4000	480,40
209	001	00158	4,00	UN	141101 - CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. Blocos concreto 9x19x39, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp.	633,4000	2.533,60





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					5cm, lastro de conc. esp. 10cm. revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento. -		
210	001	00158	7,00	UND	141102- DER- CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M C/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro -	625,0800	4.375,56
211	001	00158	5,00	UND	142104- DER- SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X11/2" -	24,9900	124,95
212	001	00158	1,00	UND	142114- DER- TAMPA PARA CAIXA SIFONADA, EM PVC, DE 150X150MM -	9,6100	9,61
213	001	00158	1,00	UND	142116- DER- TAMPA PARA RALO, EM PVC, DE 100X100MM -	6,8900	6,89
214	001	00158	30,00	UND	151801- DER- PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und) -	241,3800	7.241,40
215	001	00158	24,00	UND	151803- DER- PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA II Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und) -	245,5300	5.892,72
216	001	00158	1,00	UND	151816- DER- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2 (1 und) -	310,8600	310,86
217	001	00158	3,00	UN	150306 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares, com barramento. -	250,0900	750,27
218	001	00158	5,00	UND	151338- DER- MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	23,4100	117,05
219	001	00158	1,00	UND	150308 - DER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO -	529,1300	529,13
220	001	00158	5,00	UND	150616 - DER-RD CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM Dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm. -	283,0600	1.415,30
221	001	00158	50,00	MT	151138- DER- ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4" Marca ref. Kanaflex ou equivalente -	26,4700	1.323,50
222	001	00158	22,00	MT	151140 - DER-RD ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 3", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE -	49,6200	1.091,64
223	001	00158	3,00	UN	151301 - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref: Siemens, GE, Schneider ou equivalente. -	23,4100	70,23
224	001	00158	2,00	UND	151302- DER- MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	28,3600	56,72
225	001	00158	1,00	UND	151309- DER- MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	90,9100	90,91
226	001	00158	2,00	UND	151330- DER- MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2) Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente -	112,2600	224,52
227	001	00158	8,00	UND	151337- DER- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR Tensão nominal máxima 275VCA, corente de	176,0000	1.408,00





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					surto máxima 40KA. -		
228	001	00158	84,00	MT	151429 - CABO DE COBRE TERMOPLASTICO (PVC) Flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 70,0 mm2 -	85,1300	7.150,92
229	001	00158	1,00	UND	151706- DER- PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA Trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 47000W - 220/127V -	6.405,4000	6.405,40
230	001	00158	6,00	UND	151802- DER- PONTO PADRAO DE LUZ NA PAREDE Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2 (1 und) -	215,1200	1.290,72
231	001	00158	2,00	UND	151809- DER- PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2 (1 und) -	217,9400	435,88
232	001	00158	2,00	UND	151814- DER- PONTO PADRÃO DE POSTE PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m) -	359,4100	718,82
233	001	00158	2,00	UND	170114- DER- BACIA SIFONADA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA II Marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios -	870,7000	1.741,40
234	001	00158	7,00	UND	170101- DER- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA II Marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira. -	496,9800	3.478,86
235	001	00158	2,00	UND	180809- DER- CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA II -	89,5900	179,18
236	001	00158	7,00	UND	170304- DER- TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO III Marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol -	172,4400	1.207,08
237	001	00158	1,00	UND	170540- DER- RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1000L Inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia -	782,5100	782,51
238	001	00158	1,00	UND	142120- DER- TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 1" (25MM) -	127,6200	127,62
239	001	00158	6,00	UND	180110- DER- ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W -	104,7000	628,20
240	001	00158	11,00	UND	180204 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, com placa 4x2 -	33,1700	364,87
241	001	00158	3,00	UND	180205- DER- INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V Com placa 4x2 -	54,7800	164,34
242	001	00158	1,00	UND	180212- DER- INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V C/ placa 4x2 -	76,4100	76,41
243	001	00158	123,87	M2	200702- DER- PISO QUADRA POLIESP. fck=25MPa, esp.=10 cm, armado c/ tela Q138, concret camada única bombeável c/ brita n. 1, acab. sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur -	119,6700	14.823,52
244	001	00158	44,25	M2	200711- DER- ALAMBRADO COM TELA FIO 12 Malha de 1, tubos de ferro galvanizado verticais de 2 e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1 soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão -	248,4400	10.993,47
245	001	00158	14,54	M3	COMP. 12- AREIA PARA O PARQUINHO DESCOBERTO -	128,1000	1.862,57
246	001	00158	1,00	UND	COMP. 13- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASINHA EM MADEIRA PARA CRIANÇAS -	6.975,3500	6.975,35
247	001	00158	90,25	M2	130209- DER- PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA No traço 1:3, esp. -	98,4800	8.887,82





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					3.0cm -		
248	001	00158	51,24	M2	130230- DER- PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA Esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm -	140,9100	7.220,23
249	001	00158	5,00	UND	160607- DER- EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (4 KG) Inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente -	182,9000	914,50
250	001	00158	6,00	UND	160608- DER- PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA Incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto -	361,2700	2.167,62
251	001	00158	1,00	UND	160612- DER- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434) CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGÊNCIA - seta vertical) -	26,8000	26,80
252	001	00158	18,00	UND	160613- DER- PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO Inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal -	264,6600	4.763,88
253	001	00158	2,00	UND	COMP 07 - PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4 (1 UND) -	215,1200	430,24
254	001	00158	22,10	M2	110210 - DER - FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO E TIRANTES RÍGIDOS FABRICADO DE ACORDO COM A NBR-14285, COLOCADO -	66,8000	1.476,28
255	001	00158	68,00	UND	181004 - DER - LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE -	163,9800	11.150,64
256	001	00158	1,00	UND	150309 - DER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, COM 32 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO -	569,3200	569,32
257	001	00158	1,00	UND	151339 - DER - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	310,6800	310,68
258	001	00158	28,00	MT	151130 - DER - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM. 2 (60MM), INCLUSIVE CONEXÕES -	50,5700	1.415,96
259	001	00158	2,00	UND	COMP7 - PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.2M) E CAIXA PVC 4X4 (1 UND) -	154,3500	308,70
260	001	00158	2,00	UND	181004 - DER - LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA II REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE -	163,9800	327,96
261	001	00158	169,94	M2	130236 - DER - PISO CERÂMICO ESMALTADO II PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM, REF. DE COR CARGO PLUS WHITE ELIANE/EQUIV. ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO -	67,5200	11.474,35
262	001	00158	36,70	MT	90312 - DER - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM II -	175,6400	6.445,99
263	001	00158	10,00	UND	170329 - DER - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	170,2100	1.702,10





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					CROMADA II CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -		
264	001	00158	2,00	UND	151805 - DER - PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO III CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	583,4900	1.166,98
265	001	00158	4,00	UND	151815 - DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR PARA VENTILADOR CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (3.3M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (12.0M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	175,9500	703,80
266	001	00158	1,00	UND	150635 - DER - CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA II -	188,6600	188,66
267	001	00158	78,00	MT	150701 - DER - ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SIMPLES II COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250KG/M3, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50 CM, DE 25 X 25 CM, PARA 1 ELETRODUTO -	61,8900	4.827,42
268	001	00158	3,00	UND	151306 - DER - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, CURVA C II 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	63,6000	190,80
269	001	00158	2,00	UND	151321 - DER - MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, CURVA C II 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	63,6000	127,20
270	001	00158	1,00	UND	151332 - DER - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C II 20KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	310,6800	310,68
271	001	00158	1,00	UND	151333 - DER - DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175 A 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	428,5000	428,50
272	001	00158	2,00	UND	151339 - DER - MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C II 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	310,6800	621,36
273	001	00158	120,00	MT	151421 - DER - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2 -	24,3000	2.916,00
274	001	00158	39,00	MT	151423 - DER - CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) II FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2 -	45,1400	1.760,46
275	001	00158	24,00	UND	151803 - DER - PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA III CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (16.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	245,5300	5.892,72
276	001	00158	2,00	UND	151805 - DER - PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO II CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	583,4900	1.166,98
277	001	00158	9,00	UND	151807 - DER - PONTO PADRÃO DE VENTILADOR NO TETO II CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (21.6M) E CAIXA PVC 4X4 (1 UND) -	284,9800	2.564,82
278	001	00158	11,00	UND	151811 - DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR II DE 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4 INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM2 (19.4M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND) -	258,7600	2.846,36
279	001	00158	27,00	UND	181004 - DER - LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA III REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE -	163,9800	4.427,46
280	001	00158	23,00	UND	180201 - DER - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA	36,0300	828,69





Prefeitura Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Santa Teresa

					BRANCA NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V II COM PLACA 4X2 -		
281	001	00158	1,00	UND	180202 - DER - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V II COM PLACA 4X2 -	43,8000	43,80
282	001	00158	2,00	UND	180603 - DER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR II CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP -	1.993,7900	3.987,58
283	001	00158	9,00	UND	180702 - DER - VENTILADOR DE TETO BASE MADEIRA SEM ALOJAMENTO PARA LUMINÁRIA II REF. TRON OU EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, SEM DIMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE -	245,8400	2.212,56
284	001	00158	3,00	UND	160120 - DER - TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ 11 II -	53,9200	161,76
285	001	00158	1,00	UND	150634 - DER - CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA II -	144,7100	144,71
286	001	00158	2,00	UND	160806 - DER - ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E II -	19,4200	38,84
287	001	00158	2,00	UND	160807 - DER - CONECTOR RJ 45 MACHO II -	13,9100	27,82
288	001	00158	104,00	MT	160808 - DER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE II PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E -	3,3000	343,20
289	001	00158	33,00	MT	151127 - DER - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM) II INCLUSIVE CONEXÕES -	29,1600	962,28
290	001	00158	5,00	UND	151338 - DER - MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C II 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE -	23,4100	117,05
291	001	00158	47,00	UND	COMP 05 - PONTO PADRÃO DE TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA - FIO ISOLADO PVC 2.5 MM 2(16,5M) CAIXA PVC 4X2 UMA UNIDADE -	245,5300	11.539,91
292	001	00158	18,00	UND	151812-DER-PONTO PADRAO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES E 1 TOMADA DOIS PÓLOS MAIS TERRA 10A/250V Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	287,0300	5.166,54
						<b>Total Geral</b>	<b>1.211.298,7</b>

F E C CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180

Assinado de forma digital por F E C  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:40065394000180  
Dados: 2024.05.13 18:18:55 -03'00'

KLEBER MEDICI  
DA  
COSTA:75686015  
791

Assinado de forma digital  
por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2024.05.14  
09:01:03 -03'00'



**RESUMO DO CONTRATO PARA PERMISSÃO DE USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS "FREI ESTÊVÃO EUGÊNIO CORTELETTI" Nº 003/2024.****Processo nº 12.480/2023.****PERMITENTE:** Município de Santa Teresa/ES.**PERMISSIONÁRIA:** Danielli Pittol.**OBJETO:** Uso do Parque de Exposições e Eventos "Frei Estêvão Eugênio Corteletti", localizado nesta cidade, no período de 16 a 21 de maio de 2024, para realização de uma Festa de Casamento no dia 18/5/2024.**VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO/MÓDULO1:** 500VRTE.**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 013/2017. Santa Teresa/ES, 15 de maio de 2024.**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1322722****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024****CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.**CONTRATADO:** F & C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras E Serviços De Engenharia, Com Fornecimento De Material, Objetivando Reforma E Ampliação Da EMEI Emilinha.**VALOR:** Pelo SERVIÇO prestado receberá do CONTRATANTE, a quantia de R\$ \$ 1.211.298,74 (um milhão e duzentos e onze mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÕES:**009.002.12.365.0014.1.002.449051000  
00.44905191000 - Fonte: 2599 - Ficha: 158**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 450 dias, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art.105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para execução da obra será de 300 dias corridos, a contar da data constante na ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro.

**PROCESSO Nº:** 13231/2022.**DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 0018/2024.

Santa Teresa/ES, 15 de maio de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1322725****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2024****CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.**CONTRATADA:** GYSLANI PEZZIN DE MORAES.**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de CONTADOR para atuar na Secretaria Municipal de Fazenda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$2.497,61 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.**PROCESSO Nº:** 3.797/2023.

Santa Teresa, 25 de abril de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1322898****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024****CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.**CONTRATADO/A:** MARCOS ROBERTO SILVA CALIARI.**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de PROFESSOR MAPB III, para atuar na EMEF "PROFESSOR ETHEVALDO DAMAZIO", com carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de maio de 2024 e término em 23 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$ 1.973,83 (mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.**PROCESSO Nº:** 5.021/2024.

Santa Teresa, 30 de abril de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1322903****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024****CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.**CONTRATADO/A:** DANIELY SCALZER RIBEIRO.**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de PROFESSOR MAPB III, para atuar na EMEF "Paulino Rocon", com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 13 de maio de 2024 e término em 23 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$ 1.409,88 (mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.**PROCESSO Nº:** 4.634/2024.

Santa Teresa, 30 de abril de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1322914****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024****CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.**CONTRATADO/A:** LUCAS ORTOLAN MAGDALON.**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 06 de maio de 2024 e término em 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,33 (mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano